



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
Campus de Curitibanos  
**Centro de Ciências Rurais**  
Rodovia Ulisses Gaboardi km3  
CP: 101 CEP: 89520-000 - Curitibanos - SC  
TELEFONE (048) 3721-4168 ou (49) 3241-6355

## **EDITAL N° 03/CCR/CBS/2024, de 12 junho de 2024**

Convoca e estabelece os procedimentos de eleição para chefia e subchefia da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas.

O Diretor do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1812/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020

### **CONVOCA:**

Os membros do Colegiado da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas para escolha da chefia do departamento (chefe e sub-chefe) conforme as normas consensuadas pelo egrégio colegiado do departamento abaixo expostas:

### **1 PREÂMBULO**

**1.1** O Colegiado da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas - CECBA da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Centro de Ciências Rurais torna público e estabelece as normas do processo para as eleições de Chefe e Subchefe de departamento.

### **2 DA COMISSÃO ELEITORAL**

**2.1** A Comissão Eleitoral foi indicada e designada pelo Colegiado da CECBA e é constituída por três representantes, as docentes: Naiara Guerra (presidente), Viviane Glaser e Patrícia Maria de Oliveira Pierre Castro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
Campus de Curitibanos  
**Centro de Ciências Rurais**  
Rodovia Ulisses Gaboardi km3  
CP: 101 CEP: 89520-000 - Curitibanos - SC  
TELEFONE (048) 3721-4168 ou (49) 3241-6355

**2.2** As atribuições da Comissão Eleitoral são estabelecidas pelo Regimento Geral da UFSC.

### **3 DO MANDATO DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO**

**3.1** O mandato da chapa eleita terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, a partir da publicação da portaria de nomeação.

### **4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS.**

**4.1** Será válida a candidatura para disputa dos cargos de chefe e subchefe do departamento, professores que constituem o departamento conforme resolução N°29/2016/CUn.

**4.2** A candidatura ocorrerá por meio da constituição de chapas compostas por 2 (dois) candidatos para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe de Departamento. Quando houver a inscrição de mais de uma chapa, a mesma receberá um número para identificação no processo eleitoral.

**4.3** As chapas deverão ser inscritas para disputa dos referidos cargos entre os dias 17 a 21 de junho de 2024, mediante a entrega da ficha de inscrição (Anexo 1) em duas vias, assinada pelos dois membros da chapa, para um dos membros da comissão eleitoral.

**4.4** Caso não haja chapas inscritas, as inscrições serão reabertas por mais uma semana, entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, mediante a entrega da ficha de inscrição (Anexo 1) em duas vias, assinada pelos dois membros da chapa, para um dos membros da comissão eleitoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
Campus de Curitibanos  
**Centro de Ciências Rurais**  
Rodovia Ulisses Gaboardi km3  
CP: 101 CEP: 89520-000 - Curitibanos - SC  
TELEFONE (048) 3721-4168 ou (49) 3241-6355

**4.5** Após o recebimento da ficha de inscrição da chapa, a mesma será assinada por um dos membros da Comissão Eleitoral, sendo uma das vias devolvida para os membros da chapa, que servirá como comprovante de recebimento da candidatura.

**4.6** Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, no prazo de (24) vinte e quatro horas úteis, emitir edital da(s) chapa(s) homologada(s).

**4.7** A(s) chapa(s) não homologada(s) possuirá(ão) igual período, ou seja, (24) vinte e quatro horas úteis, após a emissão do edital das chapas homologadas, para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral.

## **5 DAS ELEIÇÕES**

**5.1** As eleições serão realizadas no dia 09 de julho de 2024, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30, na sala CC1312.

**5.3** O voto será direto, secreto, presencial e intransferível, onde constarão as chapas homologadas.

**5.4** Estarão aptos a votar todos os membros do colegiado da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas.

## **6 DAS CAMPANHAS**

**6.1** As campanhas e propagandas deverão ser pautadas pelo princípio da ética e do decoro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
Campus de Curitibanos  
**Centro de Ciências Rurais**  
Rodovia Ulisses Gaboardi km3  
CP: 101 CEP: 89520-000 - Curitibanos - SC  
TELEFONE (048) 3721-4168 ou (49) 3241-6355

**6.2** A(s) chapa(s) poderá(ão) utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

## **7 DA APURAÇÃO**

**7.1** A apuração dos votos será realizada no dia 09 de julho de 2024, após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

**7.2** Será declarada eleita, a chapa que obtiver maioria simples de votos dos membros do Colegiado participantes na(s) votação(ões).

**7.3** Serão realizados tantos escrutínios sucessivos quantos forem necessários ao atendimento do disposto no § 4º do Art. 13 do Regimento Geral da UFSC, dos quais participarão apenas os dois candidatos mais votados, respeitadas as condições de desempate estabelecidas no art. 19 Regimento Geral da UFSC.

**7.4** Ao final da apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará, o resultado da eleição ao Colegiado da Coordenadoria que fará a homologação e divulgação.

**7.5** Após a homologação, o presidente do Colegiado enviará o resultado à Direção do Centro de Ciências Rurais, para providências.

Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral e deliberados pelo Colegiado do departamento.

**JULIANO GIL NUNES WENDT**  
Diretor do Centro de Ciências Rurais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Campus de Curitibanos**  
**Centro de Ciências Rurais**

Rodovia Ulisses Gaboardi km3  
CP: 101 CEP: 89520-000 - Curitibanos - SC  
TELEFONE (048) 3721-4168 ou (49) 3241-6355

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Portaria nº 1812/2020GR, de 15 de dezembro de 2020